

■ **JULHO LARANJA**

Campanha promove a Ortodontia preventiva e cuidados com a saúde bucal

Julho é laranja para informar e sensibilizar a população sobre a importância da Ortodontia preventiva, em crianças a partir dos 6 anos. A campanha também ajuda a estimular o desenvolvimento de hábitos saudáveis na criança, como uma higiene bucal adequada, uma alimentação balanceada e nutritiva e boa noite de sono.

O mês de julho foi o escolhido porque é o período em que os brasileiros costumam buscar mais a Ortodontia Infantil. O slogan da campanha é “Cuidados precoces, sorrisos pra toda a vida”. A cor laranja foi escolhida por simbolizar alegria, vivacidade e confiança. Em 2020, a mobilização ganhou uma mascote, um pássaro que foi batizado de Julito.

A Campanha Julho Laranja está em seu terceiro ano e foi idealizada pela odontopediatra e ortodontista, Cibele Albergaria. A campanha contou com a parceria e apoio dos ortodontistas: Ricardo Fabris Paulin,



Denise Poubel Vilar, Patrícia Zambonato Freitas e Daniela Gamba Garib Carreira.

Julho Laranja

A Dra. Cibele Albergaria explica que sempre esteve informada sobre ações sociais promovidas por odontopediatras. Então, inspirada na Campanha Outubro Rosa (conscientização sobre o câncer de mama), idealizou o Julho Laranja.

“Como ortodontista, eu não via esta responsabilidade social. Inspirada na Campanha Outubro Rosa, tive este insight. Encontrei esta forma de conscientizar a população sobre a importância da especialidade e o porquê consultar o Ortodontista.”

De acordo com a Ortodontista, a intenção da campanha em julho é ser difundida em todo o mundo. “Desejamos chamar a atenção para a importância das estratégias preventivas na promoção da saúde bucal, incluindo todos os tipos de doenças e condições bucais, o tratamento da apneia do sono em pacien-

tes em crescimento e outras intervenções ortodônticas”, destacou ela.

Cibele reforçou também que, desde seu lançamento em 2019, a campanha teve um excelente começo e com “magnética” aderência da comunidade odontológica. “A campanha foi projetada para colocar a Ortodontia em evidência. Também está de acordo com o ideal que a prevenção representa, que é uma expressão maior de bem-estar e de que as pessoas podem experimentar na área da saúde.”

Apesar da pandemia da Covid-19, o ano de 2020 foi marcado por bastante notoriedade da campanha (no Brasil e em outros países). E, mesmo com a crise sanitária instalada em todo o mundo, o trabalho permaneceu firme.

“Com a crise, os ortodontistas voltaram mais confiantes e motivados a atender em seus consultórios, pois divulgamos a Campanha em todos os estados e no Distrito Federal”, disse.

■ **ECONOMIA**

Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile traz segurança e previsibilidade ao ambiente de negócios entre os países

Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile é aprovado pela Câmara dos Deputados. Inicialmente avaliado como Mensagem de Acordo MSC 369/2019, o texto foi aprovado pelo Plenário sem alterações e transformado no Projeto de Lei 288/2021. O tratado abrange questões aduaneiras, além de 24 áreas não-tarifárias, que vão facilitar e ampliar o ambiente de negócios entre os países.

Segundo o deputado Marcel Van Hatten (NOVO/RS), o Acordo traz maior segurança e previsibilidade aos fluxos comerciais e de investimentos entre Brasil e Chile.

“Entre os benefícios diretos para o Brasil, destacam-se o compromisso de facilitar o processo alfandegário de ambos os países; garantir o acesso mútuo de micros, pequenas e médias empresas a ambos os mercados; além de um reconhecimento mútuo de licenças e certificados sanitários”,

destaca.

O deputado ressalta que o Acordo é um passo importante a ser dado pelo Brasil para o desenvolvimento da economia nacional, uma vez que o Chile representa um mercado estimado em US\$ 11 bilhões.

“O Brasil é o maior parceiro comercial do Chile na América Latina. Já na América do Sul, o Chile é o segundo maior parceiro do Brasil. Com esse acordo, vamos garantir, por exemplo, avanços na área do comércio eletrônico, de telecomunicações, na circulação temporária de pessoas para negócios e também na facilitação do comércio em geral.”

Acordos não-tarifários

O economista Benito Salomão explica que “todo acordo de livre comércio tem a capacidade de dinamizar as economias envolvidas, porque amplia o mercado consumidor para o produtor doméstico; e o inverso também é verdadeiro. Portanto, os consumidores

brasileiros passam a ser beneficiados com uma gama de produtos maior”.

O Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile envolve ainda 24 áreas não-tarifárias. Uma delas é a gratuidade do roaming internacional para chamadas e transmissão de dados, tanto para brasileiros que ingressam no Chile, quanto para chilenos que vêm ao Brasil. As empresas telefônicas de ambos os países terão um ano para se adequarem.

O tratado comercial também facilita o trânsito de turistas chilenos e brasileiros entre os países e aborda temas trabalhistas e estímulo à igualdade de gênero.

Compras governamentais

Outro ponto fundamental do Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile é a facilitação do trato de compras governamentais. “Isso permite que construtoras e empresas brasileiras possam prestar serviços para o governo chileno e vice-



-versa. Então, é [uma medida] benéfica, porque uma vez que se estabelece um acordo dessa natureza, o país passa a se tor-

nar um exportador líquido de serviços. Exporta-se serviço de construção, de engenharia, de uma série de setores de gran-

de empregabilidade, que podem dinamizar a economia”, explica o economista Benito Salomão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Ata de Registro de Preço nº 06/21 - Contratante: Prefeitura Municipal de Jales - Contratada: Mercearia Vieira LTDA – EPP - Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro na Ata de Registro de Preço Nº 06/21 - Assinatura: 13/07/21 - Vigência: 25/02/22 - Processo nº 18/21 - Pregão Eletrônico nº 08/21 - Sistema de Registro de Preço nº 06/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 92/2021 –Pregão Eletrônico nº. 42/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para serem utilizados na Atenção Primária à Saúde, conforme anexo I, por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: item nº. 01 à empresa SJ Comércio de Utilidades Eireli - ME - CNPJ 10.614.788/0001-80, item nº 02 à empresa Carlos Eduardo Pontes Vialle – ME – CNPJ 09.336.601/0001-44, os itens nº 03 e 04 à empresa R.T. Distribuidora Eireli – ME – CNPJ 23.680.765/0001-15. Jales/SP, 12 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº 66/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: SJ Comércio de Utilidades Eireli - ME - Assinatura: 12/07/2021 - Vigência: 31/12/2021 - Valor: R\$ 386,60. Extrato de Contrato nº 67/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Carlos Eduardo Pontes Vialle – ME - Assinatura: 12/07/2021 - Vigência: 31/12/2021 - Valor: R\$ 238,20. Extrato de Contrato nº 69/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: R.T. Distribuidora Eireli – ME - Assinatura: 12/07/2021 - Vigência: 31/12/2021 - Valor: R\$ 18.400,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 93/21 – Pregão Presencial 03/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eliminação química das formas alada e aquática do mosquito Aedes Aegypti, vetor da dengue, Chikungunya e Zika, bem como realização de controle mecânico para eliminação de possíveis criadouros, na área do município de Jales, conforme Anexo I, pelo período de 04 (quatro) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o item 01 a empresa Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli - EPP, portadora do CNPJ nº. 22.688.290/0001-40. Jales/SP, 07 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal. Extrato de Contrato: 68/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli - EPP - Assinatura: 07/07/2021 - Vigência: 07/11/2022 - Valor: R\$ 215.200,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação – Processo nº 68/21 - Dispensa de Licitação nº. 29/21 – Chamada Pública nº 02-21 - Tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2.009 e demais peças dos autos, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação pretendida nos autos, referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020. - Jales - SP, 12 de julho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº 70/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Caio César De Oliveira - Valor total: R\$ 19.927,76 - Assinatura: 12/07/21 - Vigência: 31/12/21. Extrato de Contrato nº 71/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Jean Cássio Maurício - Valor total: R\$ 8.499,82 - Assinatura: 12/07/21 - Vigência: 31/12/21. Extrato de Contrato nº 72/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Rafael José Bernardes - Valor total: R\$ 18.836,61 - Assinatura: 12/07/21 - Vigência: 31/12/21. Extrato de Contrato nº 73/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Dos Produtores Da Região De Jales - Valor total: R\$ 178.320,50 - Assinatura: 12/07/21 - Vigência: 31/12/21. Extrato de Contrato nº 74/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cooperativa De Produção Industrialização E Comercialização Agropecuária Dos Assentados E Agricultores Familiares Da Região Noroeste Do Estado De São Paulo - SP – COAPAR - Valor total: R\$ 547.239,00 - Assinatura: 12/07/21 - Vigência: 31/12/21. Extrato de Contrato nº 75/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cooperativa De Agricultura Familiar De Fernandópolis – CODAFAR - Valor total: R\$ 9.338,00 - Assinatura: 12/07/21 - Vigência: 31/12/21. - Processo nº 68/21 - Dispensa de Licitação nº. 29/21 – Chamada Pública nº 02-21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

A Prefeitura do Município de Jales comunica a retificação da publicação do Processo nº 68/21 - Dispensa Licitação nº 29/21 - Chamada Pública nº 02/21 - A Comissão Permanente Julgadora de Licitações HABILITA e CLASSIFICA as empresas na seguinte conformidade: 01 - Caio César De Oliveira, CPF. (MF) nº 368.744.338-81, DAP nº SDW0368744338811806211131 apresentou proposta e foi classificado para os itens: 06, 07, 14, 16, 21, 30, 36 e 38; 02 - Jean Cássio Mauricio, CPF. (MF) nº 256.569.118-10, DAP nº SDW0256569118101806210926 apresentou proposta e foi classificado para os itens: 04, 13 e 29; 03 - Rafael José Bernardes, CPF. (MF) nº 328.336.238-60, DAP nº SDW0328336238601406181032 apresentou proposta e foi classificado para os itens 03,12, 23, 27, 29 e 40; 04 - Cooperativa Agrícola Mista Dos Produtores Da Região De Jales, CNPJ. (MF) nº 72.689.094/0001-69, DAP Jurídica nº SDW7268909400010608190954 apresentou proposta e foi classificado para os itens: 01, 02, 05, 08, 09, 10, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 41 e 42; 05 - Cooperativa De Produção Industrialização E Comercialização Agropecuária Dos Assentados E Agricultores Familiares Da Região Noroeste Do Estado De São Paulo - SP - COAPAR, CNPJ. (MF) nº 04.455.745/0001-04, DAP Jurídica nº SDW0445574500012506190450 apresentou proposta e foi classificado para os itens: 19, 20 e 26; 06 - Cooperativa De Agricultura Familiar De Fernandópolis - CODAFAR, CNPJ. (MF) nº 19.631.009/0001-29, DAP Jurídica nº SDW1963100900012210200904 apresentou proposta e foi classificado para os itens: 11 e 13. O item 33 foi DESERTO e os itens 31 e 32 ficou faltando 130 (cento e trinta) da quantidade de cada um dos produtos, para completar o montante solicitado no Edital. Jales/SP, 14 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.135.530/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Albertina

Governando para todos!

DECRETO Nº 2.987 DE 06 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre a Convocação da “5ª Conferência Municipal de Saúde” de Santa Albertina - SP e dá outras providências)

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

ART. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Albertina, com o tema “Conhecendo e ampliando os serviços da Estratégia de Saúde da Família”.

ART. 2º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

ART. 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 06 de agosto de 2021, com início às 14h00min.

ART. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 5º - A realização das pré-conferências e a própria conferência municipal de saúde poderá ser realizada no

[Assinatura]

Gerando e Publicando na Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.135.530/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Albertina

Governando para todos!

formato on-line, híbrido, semipresencial ou presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina

Em 06 de julho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

Ana Maria Guimarães
Secretária de Administração
C:\BSCHE2021\BSCHE20\14-2.987-2021.doc

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com domicilio na rua Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, centro comercial - bairro Alphalle, na cidade de Barueri - SP, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, Telefone (19)3713-2103, endereço eletrônico licitacoes@facecard.com.br

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2020 com fulcro na previsão contida em sua **Clausula IV – Da Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, de 08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 08 de julho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2020 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CARTA CONVITE Nº 003/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA F.H.R – PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ nº 29.890.818/0001-09, estabelecida na rua Leonor Benez nº 265, na cidade de Fernandópolis – SP

DO OBJETO: DO OBJETO DO ADITAMENTO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 08 de julho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, representado pelo Sr. CARLOS VINICIUS PABLOS CORREIA, brasileiro, portador do RG: nº 47.127.006-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 394.300.418-00, residente e domiciliado na Rua Erci Nicolau Martins, nº 595, Jardim Alice, CEP: 15.041.220.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens:

UBS – II

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Torneiras 3 vias	100 unidades	R\$ 0,98	25 unidades(25%)	R\$ 73,50
Aparelho de barbear	100 unidades	R\$ 1,07	25 unidades(25%)	R\$ 26,75

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 12 de junho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: MAXXI MED. MED. EQUIP. HOSP. E ODONT. EIRELI, CNPJ nº 10.908.334/0001-11, representado pelo, Sr. ANDERSON LINO DE FERNANDO, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº 23.356.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 223.206.428-03, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, nº 110, Vila Nova, CEP: 15.601-238, na cidade de Fernandópolis

DO OBJETO DO ADITAMENTO CONTRATUAL : Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens:

UBS – II

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Soro fisiológico 0,9% - 100ml	800 fr	R\$ 1,99	200 fr(25%)	R\$ 398,00
Soro fisiológico 0,9% - 250ml	600 fr	R\$ 2,30	150 fr(25%)	R\$ 345,00

SAMU

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Soro fisiológico 0,9% - 250ml	100 fr	R\$ 2,30	25 fr (25%)	R\$ 57,50

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 12 de junho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, representado pelo Sr. ALESSANDRO FELIZARDO ORLANDO, brasileiro, portador do RG: nº 24.363.147-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 200.119.188-02.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens:

UBS – II

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Dispositivo de 2 vias p/com.sim.c/conector	800 unidades	R\$ 0,78	200 unidades(25%)	R\$ 156,00
Dispositivo intravenoso c/cat.ext.cal.24	1000 unidades	R\$ 0,92	250 unidades(25%)	R\$ 230,00
Dispositivo intravenoso c/cat.ext.cal.22	800 unidades	R\$ 0,76	200 unidades(25%)	R\$ 152,00

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 12 de junho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: PASSOS COMERCIAL HOSPITALR – EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, representado pela Sr. JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS, brasileiro, portadora do RG: nº 44.820.476-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 375.729.538-24, residente e domiciliado na Av. Carlos Barozzi, nº 713, Bairro Brasilândia, CEP: 15.600-001, na cidade de Fernandópolis.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens:

UBS – II

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Prometazina EV/IM MG 2ml	300 ampolas	R\$ 2,29	75 ampolas(25%)	R\$ 171,75

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 12 de junho de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Rua Armandino Pirhararmi, 1121
CEP: 15.750-000 – Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 06.968.107/0001-04, representado pelo Sr. MARINALVO GONÇALVES RABELO, brasileiro, portador do RG: nº 21.649.681-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 170.505.588-50.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens:

UBS – II

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Água bidestilada 10ml - ampolas	1000 ampolas	R\$ 0,297	250 ampolas(25%)	R\$ 74,25
Cloridrato de amiodarona 50mg/ml ampolas de 3 ml	100 ampolas	R\$ 2,50	25 ampolas(25%)	R\$ 62,50

UBS – III

Item licitado	Quantidade licitada	Valor unitário licitado	Quantidade a ser aditada	Valor Aditado
Paracetamol 500mg - comprimidos	1000 comprimidos	R\$ 0,20	250 comprimidos(25%)	R\$ 50,00

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 12 de Junho de 2021.
GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-69



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rumo ao Desenvolvimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de ASPÁSIA /SP, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações pela Lei nº8.883 de 08/06/94.

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a justificativa para dispensa de Licitação elaborada pelo setor de Licitações e Comissão, bem como ratificá-la “in totum” para fim de declarar dispensada de Licitação para locação do imóvel, localizado à Rua Santos nº 450 – Ao Lado, Centro.

Valor mensal: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

Valor global para 3 meses: R\$ R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de ASPÁSIA, Estado de São Paulo 13 de Julho de 2021.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-69



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rumo ao Desenvolvimento

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2021

CONTRATO Nº073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA-SP

CONTRATADA: OMAR GONÇALVES CONEJO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

ASSINATURA: 13 de Julho de 2.021.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação de Imóvel Urbano para instalações de espaço, com a finalidade de atender a demanda de pacientes com Síndrome Gripal.

VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2021.

Prefeitura do Município de ASPÁSIA, 13 de Julho de 2021.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-69



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rumo ao Desenvolvimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia /SP, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações pela Lei nº8.883 de 08/06/94.

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a justificativa para dispensa de Licitação elaborada pelo setor de Licitações e Comissão, bem como ratificá-la “in totum” para fim de declarar dispensada de Licitação para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação dos requisitos de vida útil e valor residual de forma a permitir o cálculo da depreciação automática e periódica, adequação da classificação dos bens patrimoniais segundo o padrão do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), inserção das informação sobre os bens em sistema informatizado utilizado pela contratante: geração dos registros contábeis a serem realizados para adequação entre o inventário atual e o resultado do levantamento e reavaliação, incluindo baixas, transferência, valorizações, depreciações ou qualquer outro fator que venha a influenciar o patrimônio líquido do órgão”, Valor global: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, 13 de Julho de 2021.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-69



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rumo ao Desenvolvimento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP

CONTRATADO: S.M. CARRASCO – SOFTWARE LTDA.

CONTRATO: Menor preço global

ASSUNTO: Prestação de serviços de avaliação dos requisitos de vida útil e valor residual de forma a permitir o cálculo da depreciação automática e periódica, adequação da classificação dos bens patrimoniais segundo o padrão do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), inserção das informação sobre os bens em sistema informatizado utilizado pela contratante: geração dos registros contábeis a serem realizados para adequação entre o inventário atual e o resultado do levantamento e reavaliação, incluindo baixas, transferência, valorizações, depreciações ou qualquer outro fator que venha a influenciar o patrimônio líquido do órgão.

VALOR GLOBAL R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e Trezentos reais).

ASSINATURA: 13 de Julho de 2.021.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

MODALIDADE: Dispensa nº 022/2021.

Aspásia-SP, 13 de Julho de 2.021.

Ivan de Paula
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-69



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Rumo ao Desenvolvimento

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP

CONTRATADA: CLAUDIR BRUSSOLO EIRELI

ASSINATURA: 08 de Julho de 2021.

OBJETO: “Objetiva a prorrogação do Contrato nº049/2.021, celebrado em 08 de Abril de 2021, a prorrogar a partir de 09 de Julho de 2021 até o dia 08 de Outubro de 2021, com fulcro no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações”.

VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2.021.

Valor: R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

08 de Julho de 2.021.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

1º Extrato de Revisão de ATA

Ata Registro de Preços 05/2021

Contratante: Pm Pontalinda.

Contratada: Med Center Comercial Ltda CNPJ 00.874.929/0001-40

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso médico e hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Redução de Preços

Data; 14/07/2021

Valor revisado R\$ 5,00

Pregão Presencial RP 02/2021

Processo CL/PMP 02/2021

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

10º Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: Pm Pontalinda.

Contratada: João Carlos Cavassani – Cavassani Auto Posto

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

referente a alta de preços

Litro da Gasolina comum passa de R\$ 5,43 P/ 5,61

Litro do Diesel S500 passa de R\$ 4,40 para R\$ 4,55

Contrato nº 02/2021

Data; 13/07/2021

Pregão Presencial 01/2021

Processo CL/PMP 01/2021

Setor de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina

CONTRATADO: Ana Paula Duarte Ferraz 21356229824

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina

CONTRATADO: Renato Furlan Neto 22657127878

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa HELP MED – ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é registro de preços visando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 13 de julho de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0200000475/2.021
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2.021
PREGÃO 014/2.021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

Aos 8 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa HELP MED – ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.710.939/0001-00, estabelecida na Rua 17, 504, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.128.524, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.365.421-68, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 477 na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 14/2021, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Básico –Tipo B, dotada de pessoal, materiais e equipamentos, em conformidade com a Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO/KM	TOTAL
1	40.000	KM	Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, dotada de pessoal, materiais e equipamentos, em conformidade com a Portaria 2.048, de 05 de novembro de2002, do Ministério da Saúde.	R\$ 7,90	R\$316.000,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 13 de julho de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

HELP MED – ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA

SAÚDE

Vacinação reduz ocupação de UTIs nos estados para menos de 90%

O avanço da vacinação continua a reduzir a internação de pacientes com Covid-19 em unidades de terapia intensiva (UTIs) no país e, pela primeira vez desde dezembro de 2020, nenhuma unidade da federação está com mais de 90% desses leitos ocupados. O dado consta do Boletim Observatório Covid-19, divulgado nesta quarta (14) pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Segundo os pesquisadores da instituição, a vacinação tem feito diferença e traz reflexos positivos ao quadro pandêmico à medida que é ampliada.



O boletim mostra que quatro unidades da federação permanecem na zona de alerta crítico, com mais 80% dos leitos ocu-

pados. A pior situação é a de Santa Catarina (82%), seguida por Goiás (81%), Paraná (81%) e Distrito Federal (80%).

Os pesquisadores avaliam que a imunização tem feito a diferença para a queda dos percentuais, mas alertam que as vacinas têm capacidade limitada de bloquear a transmissão do vírus, que continua a circular de forma intensa. O relatório destaca ainda que os indicadores de incidência e mortalidade da Covid-19 no país estão em queda pela terceira semana seguida. Apesar disso, a pandemia mantém patamares altos, com média de mais de 46 mil novos casos e 1,3 mil óbitos diários nos últimos sete dias.

HABITAÇÃO

Câmara aprova projeto que proíbe despejos em 2021

A Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que proíbe o despejo ou a desocupação de imóveis até o fim deste ano. Votado nesta quarta-feira (14), o texto recebeu 313 votos favoráveis e 131 contrários.

O Projeto de Lei 827/20 estipula que as ordens de despejo ou liminares proferidas antes do período de calamidade pública decretado no ano passado não poderão ser efetivadas até 31 de dezembro de 2021. A medida suspende os atos praticados desde 20 de março de 2020, exceto aqueles já concluídos.

No caso de ocupações, o PL vale para aquelas ocorridas an-



tes de 31 de março de 2021 e não alcança as ações de desocupação já concluídas na data da publicação da futura lei. O pro-

jeto conceitua a desocupação ou remoção forçada coletiva como a retirada definitiva ou temporária de indivíduos e famílias

de casas que elas ocupam sem a garantia de outro local para habitação isento de nova ameaça de remoção.

CRISE ECONÔMICA

Valor da cesta básica deve seguir 'pressionando' as famílias, prevê economista

Os produtos que compõem a cesta básica tiveram queda de preços em nove capitais do país em junho. No acumulado de 2021, o Dieese verificou que a maior retração nos valores dos alimentos entre as capitais foi em Belo Horizonte (MG), com -6,4%. Já os dados referentes ao mês passado apontam queda de preços entre -0,3%, em Natal (RN), e a -2,2% em Goiânia (GO).

Os valores da cesta básica foram influenciados, de acordo com dados da pesquisa do Dieese, pela queda dos preços do arroz em 12 capitais. Vitória – ES, teve a maior queda de preço no quilo do grão de 2,9%. Porto Alegre (RS) (-2,8%), São Paulo (SP) (-1,8%) e Florianópolis (SC) (-1,7%). A batata, -30,9% em Vitória, e a banana, -13,2% em Belo Horizonte, também contribuíram para a queda de preços da cesta básica.

“Não tenho percebido. Sou muito atenta aos preços. Está sendo assustador ir ao supermercado com intenção de voltar com o carrinho cheio, mas, a gente não está vendo essa realidade [queda nos preços]”, disse Mirce Oliveira, 52 anos, consumidora de Goiânia.

Na capital do país, os valores da cesta básica tiveram queda de 0,5%, mas, segundo Osvaldo

VALOR DA CESTA BÁSICA EM CADA CAPITAL

CAPITAL	VALOR DA CESTA BÁSICA
Florianópolis	645,38
Porto Alegre	642,31
São Paulo	626,76
Rio de Janeiro	619,24
Curitiba	618,57
Vitória	611,29
Brasília	584,99
Campo Grande	566,78
Goiânia	551,49
Fortaleza	541,61
Belo Horizonte	532,01
Belém	518,53
Natal	500,20
João Pessoa	495,76
Recife	483,92
Aracaju	470,97
Salvador	467,30

Fonte: DIEESE

Serqueira, 73 anos, morador de Brasília, é insuficiente para ser notada no supermercado.

“Não vejo. Vou ao comércio com frequência. Sou pai de família. Acabei de chegar do mercado e me espantei com o preço da cesta básica. Muito caro mesmo”, relata o aposentado.

A tendência de queda nos valores da cesta básica em junho ainda não é capaz de dar alívio aos bolsos dos consumidores.

Isso porque, os produtos acumulam alta de quase 30% nos preços, nos últimos 12 meses nas capitais. Ou seja, a retração atual não foi suficiente para influenciar descontos consideráveis.

“Nos últimos 12 meses, mesmo com a melhora na ponta da curva do último mês, o arroz, por exemplo, que caiu 1% na última medição do IPCA, tem acumulado em 12 meses 46% de alta. Ou seja, está pesando

muito no orçamento das famílias”, lembra o economista e pesquisador da Unicamp, Felipe Queiroz.

Giro Brasil 61: Sequelas da Covid, prova de vida do INSS em casa e adesão ao Programa Nacional do Livro

De acordo com o Dieese, o custo médio da cesta básica teve aumento em oito capitais e retração em nove, nos últimos 12 meses. As maiores altas foram registradas em Fortaleza (1,7%), Curitiba (1,5%) e Florianópolis (1,4%).

No período dos últimos 12 meses, as maiores altas acumuladas no preço da cesta básica foram em Brasília (29,8%), Porto Alegre (25,3%), Florianópolis (24,8%), Vitória (22,2%) e Curitiba (22,2%).

Os produtos da cesta básica que mais tiveram aumento de preços foram leite, açúcar, carne e óleo de soja. A cesta mais cara foi registrada em Florianópolis a R\$ 645,38.

“Mesmo que tenhamos melhorias a curto prazo nos preços, com a taxa de desemprego elevada, o poder de compra das famílias em baixo, o preço relativo da cesta básica no orçamento familiar tende a continuar ainda pressionando muito as famílias”, alerta Felipe Queiroz.

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº950/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa para aquisição de pneumáticos novos para atender toda frota desta municipalidade.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00 min do dia 03 de agosto de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.

Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min pelo e-mail: licitacao@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 15 de julho de 2021.

MARCIO ARJOL DOMINGUES.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA

PORTARIA Nº 009/2021

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Termo de Homologação dos cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2018, foi devidamente publicado no dia 11 de dezembro de 2018, no jornal Folha Regional Hoje, edição nº 1452;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10º da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que suspende todos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06, de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 06, de março de 2020, teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o item 10.8 do Edital nº 001/2018, dispõe que o Concurso Público nº 001/2018 terá o prazo de dois anos contados a partir da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a realização de novo concurso público é dispendioso onerando assim os cofres públicos e que cada fase para a realização do mesmo desde a licitação para a contratação de uma empresa para realizar o aludido concurso despender de tempo e força de trabalho dos servidores do legislativo municipal;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Eficiência, Economicidade e Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a prorrogação ou não de determinados processos administrativos está inseridas na margem de discricionariedade do Administrador Público, cabendo a este dentro de seu juízo de oportunidade e conveniência permear sua decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 15 de junho de 2021.

Maria Ribeiro de Novais Grégio
MARIA RIBEIRO DE NOVAIS GRÉGIO
PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Ademir Arringolo Júnior
Diretor Administrativo
RG 49.979.868-8
CPF 134.173.408-58